
EDITAL DE SELEÇÃO 001/2023/IVH
Processo Seletivo Simplificado
Contratação de Pessoa Jurídica

O Instituto Vladimir Herzog, torna público abertura de processo seletivo simplificado para contratação de prestador de serviço de coordenação e serviço de curadoria, previstas no projeto **Exposição virtual “Alexandre Vannucchi Leme: eu só disse o meu nome”** no Termo de Fomento N° TFM/141/2022/SMDHC/DEDH celebrado entre a Secretaria Municipal de Direitos Humanos e Cidadania da Prefeitura de São Paulo e o Instituto Vladimir Herzog.

JUSTIFICATIVA

Considerando que uma das frentes de atuação do Instituto Vladimir Herzog está voltada a rever a história do Brasil no período da ditadura militar, buscando a desmontração dos abusos praticados pelo Estado e apuração das responsabilidades pelos crimes cometidos. Nesta ótica o projeto em questão, Exposição Virtual “Alexandre Vannuchi Lemes: eu só disse o meu nome”, promovido em parceria com a Secretaria de Direitos Humanos do Município de São Paulo, busca jogar luz, aos atos de autoritarismo e a tuculencia, questões tão cotidianas no momento atual.

Desta forma, a exposição tem como objetivo lembrar a morte sob tortura de um rapaz de 22 anos, estudante na USP, que não exercia qualquer atividade clandestina, foi assassinado, portanto, ao completar 50 anos do ato que tirou a sua vida, a exposição busca dispor a história da ditadura em contraposição aos fatos ocorrido em período atual, que mais uma vez, se presencia o negativismo a ciência, a insituação da violência e do autoritarismo, ao ponte de movimentos pontuais propor a volta da ditadura.

Considerando todo o contexto, se torna indispensável a realizado de trabalhos que demonstre de fato os atos e as mazelas praticadas e deixadas pela ditadura, para que de forma definitiva promova a ruptura com qualquer aprovação, adoração e proclamação da violência, a tortura e aos crimes contra o ser humano, por questões de ideologias distintas.

Para isso a exposição chega em momento oportuno, de substituição gradual do negacionismo pela ciência, do autoritarismo pela democracia e nesse sentido, sua veiculação gratuita possibilitará que mais pessoas possam conhecer e concientizar da importância do processo democrático.

Dito isto, para constução dos conteúdos que iram compor a exposição, faz necessário a contratação de profissionais para promover a coordenação e a curadoira da exposição. Com esse propósito, o presente edital requer a contratação de prestador de serviço para realização das atividades prevista no plano de trabalho, com a especificações técnicas prevista no Termo de Referência – Anexo-I.

1. DA VAGAS DO EDITAL DE SELEÇÃO:

O presente edital de processo seletivo simplificado tem como finalidade a contratação:

Item	Função	Quantidade
1	Coordenador(a) do Projeto	01
1	Curador(a)	01

2. DOS SERVIÇOS A SEREM REALIZADOS PELOS PRESTADORES

2.1. Serviços de Coordenador(a) de Projeto – Compete à coordenação promover o planejamento, concepção, monitoramento e execução do projeto, que inclui:

- 2.1.1. Planejamento e concepção das atividades junto à equipe contratada para o projeto;
- 2.1.2. Realização da seleção de prestadores de serviços para o projeto;
- 2.1.3. Descrição técnica dos serviços a serem contratados no projeto, entre eles, pesquisa, curadoria, web design, supervisão educacional e consultoria temática;
- 2.1.4. Promover e coordenar as reuniões com as equipes do projeto;
- 2.1.5. Promover e coordenar reuniões para concepção e validação das metodologias a serem adotados;
- 2.1.6. Coordenar e supervisionar a execução do projeto;
- 2.1.7. Apoiar e supervisionar elaboração de plano de comunicação e redes sociais para divulgação e disseminação, ao longo de todo o projeto, dos conteúdos, registros, atividades e materiais produzidos;
- 2.1.8. Elaboração e edição dos textos que integrarão a exposição, em português, inglês e espanhol;
- 2.1.9. Produzir os relatórios de prestação de contas.

2.2. Serviços de Curadoria – Compete ao curador(a) promover a seleção dos itens de acervo que comporão a exposição virtual, que inclui:

- 2.2.1. Participar das reuniões de planejamento e alinhamento com a coordenação do projeto e com a equipe técnica;
- 2.2.2. Realizar a seleção dos itens de acervo que comporão a exposição virtual;
- 2.2.3. Acompanhar o tratamento das imagens selecionadas (atividade necessária para disfarçar os efeitos do tempo nos suportes iconográficos selecionados);
- 2.2.4. Acompanhar o processo de aquisição de direitos autorais sobre uso de obra fotográfica (uma vez que parte dessa iconografia não será de acesso livre e gratuito).

3. DA EXPERIÊNCIA PROFISSIONAL

3.1 Os interessados em prestarem os serviços descritos neste Edital e Anexo I terão que demonstrar

habilidades técnicas e expertise com as atividades descritas no presente edital.

3.2. A análise para seleção do prestador de serviço se dará por portfólio da pessoa jurídica, além de documentos apresentados que possam atestar a capacidade técnica. (contratos, declarações, certificados e outros documentos que permitam constar a prestação de serviços em conformidade aos exigidos no edital e Anexo I- Termo de Referência.

3.3. Será um diferencial a comprovada experiência em atividades e/ou projetos de direitos humanos.

4. REQUISITOS EXIGIDOS

4.1 O prestador de serviço selecionado deverá garantir a qualidade técnica do trabalho, e manutenção de instrumentos/ferramentas necessárias para boa execução dos serviços descritos no termo de referência e demais tarefas a serem requeridas para a boa execução do projeto;

4.2 Garantir o sigilo e a ética no trato das informações coletadas na execução do projeto;

4.3 Cumprir com os prazos estabelecidos no planejamento e execução das atividades;

4.4 Compreender a dinâmica das normas que regem as Organizações da sociedade Civil – OSC e execução de projeto com recursos públicos;

4.5 Arcar com os encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais e outros resultantes da execução do contrato de prestação de serviço;

4.6 Não deter inadimplência fiscal ou tributária com o poder público Estadual.

5. DOCUMENTAÇÃO EXIGIDA

5.1. Cartão de CNPJ;

5.2. Portfólio da experiência profissional da PJ;

5.3. Certidão de Regularidade da Fazenda Pública Municipal
http://www3.prefeitura.sp.gov.br/cadin/Pesq_Deb.aspx

5.4. Atestado de capacidade técnica e/ou certificações e/ou cópia de contrato de prestação de serviços iguais ou similares ao objeto do edital, já executados pela pessoa jurídica.

6. PRAZOS

Atividade	Prazo
Publicação do Edital	19 de janeiro de 2023
Recepção dos documentos	24 de janeiro de 2023
Resultado Final	26 de janeiro de 2023
Admissão	Imediata

6.1. O portfólio da pessoa jurídica e os documentos deverão ser enviados via correio eletrônico (selecao@vladimirherzog.org) inserindo no assunto **Edital 001/2023- IVH Seleção Simplificada de Prestadores de Serviços de Coordenador(a) de Exposição virtual “Alexandre Vannuchi Leme: eu só disse o meu nome”** Termo de Fomento Nº TFM/141/2022/SMDHC/DEDH para vaga de coordenação e/ou **Edital 001/2023- IVH Seleção Simplificada de Prestadores de Serviços de Curador(a) do Projeto Exposição virtual “Alexandre Vannuchi Leme: eu só disse o meu nome”** Termo de Fomento Nº TFM/141/2022/SMDHC/DEDH para vaga de curador

7. DISPOSIÇÕES GERAIS

7.1. A inscrição será gratuita, no e-mail indicado no item 6, e sua efetivação implica que os candidatos aceitam as normas contidas neste Edital e em outros informes que vierem a ser publicados na vigência deste processo seletivo.

7.2. É de inteira responsabilidade dos candidatos acompanhar todos os atos, editais e comunicados oficiais referentes a este Processo Seletivo Simplificado divulgados integralmente no endereço eletrônico: vladimirherzog.org

7.3. O candidato poderá obter informações referentes ao Processo Seletivo Simplificado por meio do e-mail selecao@vladimirherzog.org até a data de 24 de janeiro de 2023, quando encerra a recebimentos de documentos para participação da seleção.

7.4. Com a conclusão do processo seletivo a convocação para contratação dos candidatos se dará mediante e-mail, telefone, conforme dados na proposta/carta de entrega dos documentos.

7.5. As despesas decorrentes da participação no Processo Seletivo Simplificado, inclusive deslocamento, hospedagem e alimentação, correrão por conta dos candidatos.

7.6. O IVH poderá enviar, quando necessário, comunicação pessoal dirigida ao candidato, por e-mail ou pelos Correios, sendo de exclusiva responsabilidade do candidato a manutenção ou a atualização de seu correio eletrônico e a informação de seu endereço

7.7. Fica reservado ao IVH o direito de exigir, a seu critério, a apresentação dos documentos originais para conferência.

7.8. Quaisquer alterações nas regras fixadas neste Edital somente poderão ser feitas por meio de Edital de Retificação.



INSTITUTO VLADIMIR HERZOG

Projeto Exposição virtual

Alexandre Vannuchi Leme: eu só disse o meu nome

TF nº 141/2022 – SMDHC/DEDH

EDITAL DE SELEÇÃO 001/2023/IVH
Processo Seletivo Simplificado
Contratação de Pessoa Jurídica

O Instituto Vladimir Herzog, torna público abertura de processo seletivo simplificado para contratação de prestador de serviço de coordenação de projeto e serviço de curadoria, previstas no projeto **Exposição virtual “Alexandre Vannucchi Leme: eu só disse o meu nome”** no Termo de Fomento N° TFM/141/2022/SMDHC/DEDH celebrado entre a Secretaria Municipal de Direitos Humanos e Cidadania da Prefeitura de São Paulo e o Instituto Vladimir Herzog.

JUSTIFICATIVA

O presente projeto Exposição virtual “Alexandre Vannucchi Leme: eu só disse o meu nome”, chega em momento oportuno, de substituição gradual do negacionismo pela ciência, do autoritarismo pela democracia, e neste sentido, sua veiculação gratuita e em formato instigante terá o condão de estimular o acesso e o engajamento.

Lembrar a morte sob tortura de um rapaz de 22 anos, estudante na USP, que não exercia qualquer atividade clandestina, é jogar luz sobre aspectos da truculência e do autoritarismo que muitas vezes faltam à argumentação clássica de quem busca se convencer — a si e aos outros — de que aquele pode ter sido um período positivo, civilizatório, como propõem os que pedem intervenção e colégios militarizados.

Para dar início ao projeto, faz necessário a contratação da equipe que irá promover a gestão e execução do projeto, com esse propósito, o presente edital requer a contratação de prestador de serviço para realização de coordenação de projeto e curadoria, no desenvolver das ações no decorrer do projeto conforme previsto no Termo de Referência

DA VAGAS DO EDITAL DE SELEÇÃO:

O presente edital de processo seletivo simplificado tem como finalidade a contratação:

Item	Função	Quantidade
1	Coordenador(a) de Projeto	01
2	Curadoria	01

1.DOS SERVIÇOS A SEREM REALIZADOS PELOS PRESTADORES

1.Coordenador(a) de Projeto – Responsável pelo planejamento, concepção, monitoramento e execução do projeto, que inclui:

1.1.Planejamento e concepção das atividades junto à equipe contratada para o projeto;

- 1.2. Realização da seleção de prestadores de serviços para o projeto;
 - 1.3. Descrição técnica dos serviços a serem contratados no projeto, entre eles, pesquisa, curadoria, web design, supervisão educacional e consultoria temática;
 - 1.4. Promover e coordenar as reuniões com as equipes do projeto;
 - 1.5. Promover e coordenar reuniões para concepção e validação das metodologias a serem adotados ;
 - 1.6. Coordenar e supervisionar a execução do projeto
 - 1.7. Apoiar e supervisionar elaboração de plano de comunicação e redes sociais para divulgação e disseminação, ao longo de todo o projeto, dos conteúdos, registros, atividades e materiais produzidos;
 - 1.8. Elaboração do edição dos textos que integrarão a exposição, em português, inglês e espanhol.
 - 1.9 Produzir os relatórios de prestação de contas .
2. Curadoria – Responsável pela seleção dos itens de acervo que comporão a exposição virtual
- 2.1 Participar das reuniões de planejamento e alinhamento com a coordenação do projeto e com a equipe técnica ;
 - 2.2 Realizar a seleção dos itens de acervo que comporão a exposição virtual;
 - 2.3 Acompanhar o tratamento da imagens selecionadas (atividade necessária para disfarçar os efeitos do tempo nos suportes iconográficos selecionados);
 - 2.4 Acompanhar o processo de aquisição de direitos autorais sobre uso de obra fotográfica (uma vez que parte dessa iconografia não será de acesso livre e gratuito).

3. REQUISITOS EXIGIDOS

3. Os interessados em prestarem os serviços descritos neste Edital terão que demonstrar habilidades técnicas e expertise com as atividades descritas no projeto.

3.1. A análise para seleção do prestador de serviço se dará por portfólio da pessoa jurídica, além de documentos apresentados que possam atestar a capacidade técnica. (contratos, declarações, certificados e outros documentos que permitam constar a prestação de serviços em conformidade aos exigidos no edital e Anexo I- Termo de Referência.

3.2. Será um diferencial a comprovada experiência em atividades e/ou projetos com as temáticas ditadura e direitos humanos.

4. DOCUMENTAÇÃO EXIGIDA

4.1. Cartão de CNPJ

4.2. Portfólio da experiência profissional da PJ;

4.3. Certidão de Regularidade da Fazenda Municipal

http://www3.prefeitura.sp.gov.br/cadin/Pesq_Deb.aspx

4.4. Atestado de capacidade técnica e/ou certificações e/ou cópia de contrato de prestação de serviços iguais ou similares ao objeto do edital, já executados pela pessoa jurídica.

5. CONDIÇÕES PARA PARTICIPAÇÃO:

5.1. Este edital estimula a participação de pessoas negras, pardas e indígenas, LGBTQIA+, PCDs, de origem periférica e migrantes. Poderão participar do presente edital de contratação prestadores de serviço com:

(i) Experiência comprovada na área, (ii) possuir equipamentos próprios e adequados para a execução de todos os serviços, (iii) Estar disponível conforme calendário de atividades do projeto; (vi) se responsabilizar pelo próprio deslocamento. É importante que os/as interessados/as sejam maiores de 18 anos, estejam adimplentes com as obrigações legais e residam na cidade onde atuarão.

6. VIGÊNCIA CONTRATUAL:

6.1. A vigência será dos contratos de prestação de serviço será de 4 (quatro) meses

7. VALOR CONTRATUAL:

7.1 O valor global do contrato de prestação de serviço de coordenação será de R\$ 32.500,00 (trinta e dois mil e quinhentos reais) e o valor global do contrato para curadoria será de R\$ 10.400,00 (dez mil e quatrocentos reais).

Gabrielle Oliveira de Abreu

Gabrielle Oliveira de Abreu
Coordenadora da Área de Memória, Verdade e Justiça
